



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 17/2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ **52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão – 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade – 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função – 10 – SAÚDE	
Programa - 117 – Programa de Vigilância e saúde	
Subfuncao – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Atividade – 2.178 - Aquisição de Materiais Permanentes P/ Unidade Básica de Saúde	
Recursos – 3.1.319 – Convênio Aquisição de Materiais Unidade de Saúde	
Elementos - 4.4.90.52.00.00.00 – Equip.e Mat. Permanentes.....	R\$ 51.000,00
Recursos – 0.1.303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de Impostos	
Elementos – 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 1.500,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 52.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor R\$ **52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, provindos do Excesso de Arrecadação e anulação Parcial/total de dotações:

Excesso de Arrecadação:

Recursos – 3.1.319 – Convênio Aquisição de Mat. Unidade de Saúde.....R\$ 51.000,00

Anulação Parcial:

Órgão – 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função – 10 – SAÚDE
Programa - 115 – Programa de Atenção Especial a Saúde do Cidadão
Subfunção – 301 – Atenção Básica

Publicado 21/06/08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

**Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

Atividade – 1.113 - Melhorias nos Postos de Saúde Municipais	
Recursos – 0.1.303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de Impostos	
Elementos – 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 52.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 20 de junho de 2008.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal